

LEI Nº 2139 DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

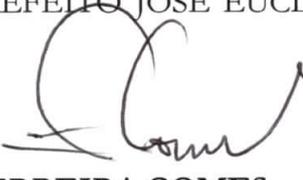
**DENOMINA OFICIALMENTE DE
RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO
- DONA RAIMUNDA DO CARLÃO, O
LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO
SUMARÉ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Raimunda da Silva Nascimento - Dona Raimunda do Carlão, o Largo de São José, situado entre a Travessa Dona Maria Motão e Rua Arco Verde no Bairro Sumaré.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 3 de setembro de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2103/2021

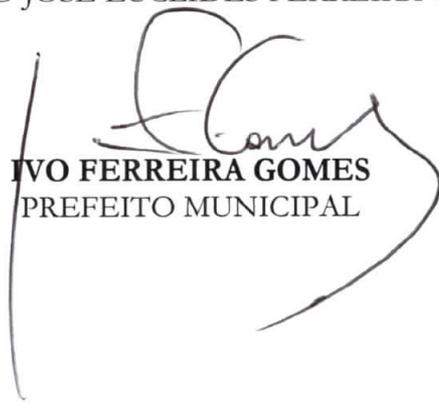
Ref. Projeto de Lei Nº 120/2021

Autoria: **Vereadora Alessandra Ponte De Queiroz Miranda (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Raimunda da Silva Nascimento - Dona Raimunda do Carlão, o Largo de São José no Bairro Sumaré**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301